

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 001/25

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Presidente), Dr. Ernani Propp Junior, Dr. Marco Dorigon e o Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura. Presente, também, o Dr. Endrigo Durgante, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/folders/1JbKzEFPzykrRjRrHkcWH_tkZVUsjyrkg

038/2024. Partida: Campo Bom Futsal x Locomotiva, realizada em Campo Bom, dia 20/10/2024.

Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2024.

Relatoria: Dr. Ernani Propp Junior

Decisão:

1. **CAMPO BOM FUTSAL**, entidade desportiva, condenado à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 211, sendo aplicado o artigo 183 quanto à imputação do artigo 213, I e III, §1º, todos do CBJD;
2. **RIKELMI DE MORAES**, atleta do LOCOMOTIVA, FGFS nº 105947, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, I, ambos do CBJD;
3. **MATHEUS SANDER**, atleta do CAMPO BOM FUTSAL, FGFS nº 105702, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 257 ambos do CBJD;
4. **BRENO MIGUELTEBALDI**, atleta do LOCOMOTIVA, FGFS nº 106104, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 257 ambos do CBJD.

039/2024. Partida: ATLÂNTICO x FIGUEIRA, realizada em Erechim, dia 24/10/2024.

Copa RS de Futsal - 2024.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

A entidade desportiva Atlântico apresentou defesa escrita.

Decisão:

1. **RAFAEL CARVALHO VILELA DOS SANTOS**, atleta do ATLÂNTICO, FGFS nº 106452, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD, e condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 257, ambos do CBJD.

040/2024. Partida: ACBF x ABF, realizada em Carlos Barbosa, dia 03/11/2024.

Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2024.

Relatoria: Dr. Marco Dorigon.

Decisão:

1. **JORGE GONÇALVES DIAS**, atleta da ACBF, FGFS nº 106014, condenado à suspensão de uma partida por infração artigo 250, §1º, II, face desclassificação ao artigo 254-A, §1º, I, ambos do CBJD.

041/2024. Partida: SER SANTIAGO x ACBF, realizada em Santiago, dia 06/11/2024.

Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2024.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do SER Santiago, que produziu prova audiovisual.

Decisão:

1. **LUIS GUSTAVO RODRIGUES SARAIVA**, atleta do SER SANTIAGO, FGFS nº 100162, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 250, II, ambos do CBJD, e absolvido da imputação do artigo 243-F do CBJD;

2. **JHONNAS RODRIGUES DA SILVA**, atleta da ACBF, FGFS nº 105621, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 250, II, ambos do CBJD, e absolvido da imputação do artigo 243-F do CBJD;

3. **ACBF**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II e III, do CBJD.

042/2024. Partida: IJUÍ FUTSAL x COLO COLO, realizada em Ijuí, dia 03/11/2024.

Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2024.

Relatoria: Dr. Marco Dorigon.

Decisão:

1. **IJUÍ FUTSAL**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I e III, do CBJD.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão